

**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**Nº: DDLA_130/2026****Vencimento em: 11/06/2028 11:01:02****PALMAS, sexta-feira, 12 de junho de 2026**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, nomeado por meio do Ato nº 3425 NM, publicado no Diário Oficial nº 6963, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º incisos II e V do Anexo Único do Decreto 311, de 29 de agosto de 1996, combinado com as disposições da Resolução COEMA 07, de 09 de agosto de

2005, expede a presente DECLARAÇÃO, dispensando de licenciamento ambiental a atividade/empreendimento, nos termos e condições a seguir especificados:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR**Nome/Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA**CPF/CNPJ:** 25.063.868/0001-61**IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE**

1. Grupo : **SIMPLIFICA VERDE**
2. SELECIONE O SERVIÇO DO SIMPLIFICA VERDE:: **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DDLA**
3. MUNICÍPIO: **Carmolândia**
4. SELECIONE A ATIVIDADE QUE DESEJA EMITIR A DDLA: **INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE LINEAR - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS (ASFÁLTICA, BLOQUETE, RÍGIDA, ETC.)**
5. A PAVIMENTAÇÃO SERÁ PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS? **NÃO**
6. SERÁ EXECUTADA EM VIAS COM DRENAGEM PLUVIAL PRÉ-EXISTENTE OU EXECUÇÃO COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL?: **SIM**

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE**Relação dos nomes das vias:** Revitalização de Vias Urbana Carmolândia - TO**Extensão das vias (m):** 2993,47**Zona:** URBANA**Coordenadas geográficas:**

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM:

<https://sigam.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 5e14cdc

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

Coordenada Geográfica de início:

Ponto:	Latitude :	Logitude:
RUA BANDEIRANTES	7° 1'48.43"S	48°23'48.62"O
TRAVESSA UM	7° 1'44.83"S	48°23'43.63"O
RUA CINCO - TRECHO I	7° 1'43.46"S	48°23'44.27"O
RUA CINCO - LADO DIREITO - TRE	7° 1'46.51"S	48°23'42.46"O
RUA CINCO - LADO ESQUERDO - TR	7° 1'46.56"S	48°23'42.71"O
RETORNO RUA MINAS GERAIS	7° 1'52.48"S	48°23'47.14"O
RUA MINAS GERAIS	7° 1'52.74"S	48°23'47.08"O
RUA A	7° 2'1.86"S	48°23'47.79"O
RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - T	7° 1'59.14"S	48°23'48.55"O
RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - L	7° 2'1.88"S	48°23'47.50"O
RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - L	7° 2'2.05"S	48°23'47.79"O
RETORNO RUA B	7° 2'4.91"S	48°23'46.90"O
RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - L	7° 2'5.25"S	48°23'46.40"O
RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - L	7° 2'5.35"S	48°23'46.76"O
RETORNO RUA C	7° 2'7.16"S	48°23'42.21"O
RUA C - LADO DIREITO - TRECHO	7° 2'7.19"S	48°23'42.21"O
RUA C - LADO ESQUERDO - TRECHO	7° 2'7.43"S	48°23'42.12"O
RETORNO RUA QUATRO	7° 2'6.67"S	48°23'39.51"O
RUA C - LADO DIREITO - TRECHO	7° 2'6.24"S	48°23'39.14"O
RUA C - LADO ESQUERDO - TRECHO	7° 2'6.49"S	48°23'39.02"O
RETORNO RUA CINCO	7° 2'5.19"S	48°23'36.70"O
RUA CINCO - LADO DIREITO - TRE	7° 2'5.19"S	48°23'36.48"O
RUA CINCO - LADO ESQUERDO - TR	7° 2'5.35"S	48°23'36.77"O
RETORNO TRAVESSA ONZE	7° 2'7.82"S	48°23'36.04"O
RUA CINCO - LADO DIREITO - TRE	7° 2'8.02"S	48°23'35.63"O
RUA CINCO - LADO ESQUERDO - TR	7° 2'8.16"S	48°23'35.96"O
RETORNO RUA E	7° 2'12.62"S	48°23'37.26"O
RUA E - LADO DIREITO - TRECHO	7° 2'11.87"S	48°23'34.98"O
RUA E - LADO ESQUERDO -	7° 2'12.17"S	48°23'34.88"O



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM:

<https://sigam.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 5e14cdc

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

Coordenada Geográfica do final:

Ponto:	Latitude :	Logitude:
RUA BANDEIRANTES	7° 1'45.44"S	7° 1'45.44"S
TRAVESSA UM	7° 1'43.91"S	48°23'40.98"O
RUA CINCO - TRECHO I	7° 1'46.37"S	48°23'43.27"O
RUA CINCO - LADO DIR	7° 1'50.60"S	48°23'41.11"O
RUA CINCO - LADO ESQ	7° 1'50.76"S	48°23'41.39"O
RETORNO RUA MINAS GE	7° 1'50.45"S	48°23'40.39"O
RUA MINAS GERAIS	7° 1'50.60"S	48°23'40.31"O
RUA A	7° 2'0.96"S	48°23'44.96"O
RUA JOSÉ PEDRO DE OL	7° 2'1.59"S	48°23'47.76"O
RUA JOSÉ PEDRO DE OL	7° 2'4.72"S	48°23'46.62"O
RUA JOSÉ PEDRO DE OL	7° 2'4.74"S	48°23'46.90"O
RETORNO RUA B	7° 2'5.31"S	48°23'46.73"O
RUA JOSÉ PEDRO DE OL	7° 2'8.44"S	48°23'45.40"O
RUA JOSÉ PEDRO DE OL	7° 2'8.62"S	48°23'45.71"O
RETORNO RUA C	7° 2'6.38"S	48°23'39.52"O
RUA C - LADO DIREITO	7° 2'6.35"S	48°23'39.60"O
RUA C - LADO ESQUERD	7° 2'6.65"S	48°23'39.53"O
RETORNO RUA QUATRO	7° 2'6.46"S	48°23'39.05"O
RUA C - LADO DIREITO	7° 2'5.52"S	48°23'36.98"O
RUA C - LADO ESQUERD	7° 2'5.78"S	48°23'36.89"O
RETORNO RUA CINCO	7° 2'5.72"S	48°23'36.54"O
RUA CINCO - LADO DIR	7° 2'7.67"S	48°23'35.67"O
RUA CINCO - LADO ESQ	7° 2'7.83"S	48°23'36.10"O
RETORNO TRAVESSA ONZ	7° 2'8.07"S	48°23'35.94"O
RUA CINCO - LADO DIR	7° 2'12.00"S	48°23'34.38"O
RUA CINCO - LADO ESQ	7° 2'12.14"S	48°23'34.70"O
RETORNO RUA E	7° 2'12.70"S	48°23'37.61"O
RUA E - LADO DIREITO	7° 2'12.61"S	48°23'37.20"O
RUA E - LADO ESQUERD	7° 2'12.79"S	48°23'37.07"O
RETORNO RUA QUATRO C	7° 2'12.97"S	48°23'37.56"O
RUA E - LADO DIREITO	7° 2'13.65"S	48°23'40.52"O
RUA E - LADO ESQUERD	7° 2'13.92"S	48°23'40.44"O
RUA D - LADO DIREITO	7° 2'12.25"S	48°23'46.91"O
RUA D - LADO ESQUERD	7° 2'12.71"S	48°23'46.85"O
RETORNO RUA DOIS	7° 2'12.51"S	48°23'47.39"O
RUA D - LADO DIREITO	7° 2'13.37"S	48°23'50.12"O
RUA D - LADO ESQUERD	7° 2'13.72"S	48°23'50.15"O
RUA SÃO PAULO	7° 1'58.92"S	48°23'48.74"O

Município: Carmolândia

CONDICIONANTES

- Não intervir em Unidades de Conservação de Proteção integral, Áreas de Proteção Permanente - APP e áreas protegidas por lei, exceto nos casos de interesse social previstos em lei;
- Dar destinação adequada aos resíduos sólidos conforme Lei Nacional nº 12.305/2010;



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:
<https://sigam.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 5e14cdc



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

- Solicitar a Declaração de Uso Insignificante ou Portaria de Outorga nos casos de captação superficial ou subterrânea;
- Dar destinação adequada aos efluentes sanitários tanto na fase de implantação como na etapa de funcionamento do empreendimento, enviando-os para a rede pública de coleta de esgotos, se houver, ou destinando-os para o sistema fossa séptica e sumidouro de acordo com NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT;
- Cumprir todos os cuidados ambientais previstos na legislação ambiental, nos regulamentos e nas normas técnicas brasileiras e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros;

OBSERVAÇÕES GERAIS

- O Naturatins declara que a presente atividade é dispensada de licenciamento ambiental estadual conforme Instrução Normativa 01/2017.
- No caso de fiscalização por ventura do desenvolvimento da atividade, será avaliada se a mesma se enquadra nas condicionantes definidas na presente declaração, ficando o requerente sujeito as sanções legais em caso divergência das informações declaradas e as identificadas em campo.
- O Naturatins reserva-se o direito de revogar a presente Declaração no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- A presente declaração de dispensa de licenciamento está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- Esta declaração não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência do Naturatins dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo.

